



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.774, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50, os bens móveis abaixo descritos:

- I. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 0611433;
- II. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 061349;
- III. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 062393;
- IV. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 06080097;
- V. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 06030001;
- VI. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 06010166;
- VII. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 061393;
- VIII. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 061286;
- IX. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 06830006;
- X. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 06100278;
- XI. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 06080198;
- XII. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 062436;
- XIII. 01 (uma) cadeira com número de patrimônio 0621285;
- XIV. 01 (uma) cadeira sem número de patrimônio;
- XV. 01 (uma) cadeira sem número de patrimônio;
- XVI. 01 (uma) mesa com número de patrimônio 061406;
- XVII. 01 (uma) mesa com número de patrimônio 062611;
- XVIII. 01 (uma) mesa sem número de patrimônio;
- XIX. 01 (uma) mesa sem número de patrimônio;
- XX. 01 (uma) mesa de refeitório com 08 bancos, com número de patrimônio 060660.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Parágrafo Único. Os bens móveis ora doados encontram-se em poder da mesma, sob Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

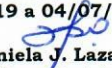
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de junho de 2019.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **04/06/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **04/06/2019 a 04/07/2019**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo